



**Sindicato dos Empregados no Comércio de: Alcobaça, Caravelas, Guaratinga, Ibirapuã, Itabela, Itanhém, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto Mucuri, Nova Viçosa, Prado e Vereda.**  
**CNPJ: 09.107.331/0001-08**

## **TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.**

Termo aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho que entre si, celebram, para vigência e aplicação na cidade de Itabatã e Posto da Mata, de um lado **SEC-ALCOBAÇA** (Sindicato dos Empregados no Comércio) CNPJ: 09 107.331/0001-08, do outro **SICOMERCIOBAREGIÃO** (Sindicato Intermunicipal do Comércio varejista de Barreiras e Região) CNPJ: 46.642.374/0001-01, fica estabelecido o horário especial de funcionamento de final de ano para o comércio lojista dos Municípios e Distritos de: Alcobaça, Caravelas, Guaratinga, Itabatã Ibirapuã, Itabela, Itanhém, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Netos, Mucuri, Nova Viçosa, Prado e Vereda, conforme as seguintes condições:

**CLÁUSULA 1°** - Fica facultativo às empresas do comércio lojista das cidades de Itabatã e Posto da Mata a prorrogarem o horário de trabalho de seus empregados no mês de Dezembro de 2024, com exclusão dos menores e obedecidos as normas dos artigos 59,66, a 71, da CLT, no período compreendido de 16 de Dezembro de 2024 e de 02 de Janeiro de 2025.

**CLÁUSULA 2°** - em cumprimento a Lei nº 12.790/2013 que determina no art. 3º §1º somente mediante a convenção coletivo de trabalho ou acordo coletivo de trabalho poderá ser alterada a jornada normal de trabalho estabelecida no caput deste artigo.

**CLÁUSULA 3°** - As horas realizadas no período do dia 16 a 31 de Dezembro de 2024, serão compensadas no dia 26 de dezembro de 2024, 02 de Janeiro, 04 e 05 de Março de 2025. No dia 05 de Março quarta-feira de cinza, o horário de trabalho dos trabalhadores do comércio iniciará as 14: 00h.

**Parágrafo Primeiro:** Para as cidades em que os trabalhadores, trabalharam no dia 20 de Novembro Feriado nacional o dia 26 de Dezembro de 2024 já foi compensado.

Tel.: (73) 98168-1830 - (73) 98168-1789

E-mail: [sind\\_alcobaca@hotmail.com](mailto:sind_alcobaca@hotmail.com) / SITE: [secalcobaca.com.br](http://secalcobaca.com.br)  
 Rua do Tubarão, 280 - Praia do Farol - Alcobaça - BA / CEP: 45990-000





**Sindicato dos Empregados no Comércio de: Alcobaça, Caravelas, Guaratinga, Ibirapuã, Itabela, Itanhém, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Prado e Vereda.**

**CNPJ: 09.107.331/0001-08**

**Parágrafo Segundo:** A compensação das horas nas datas referidas na cláusula acima se aplica somente os trabalhadores dos Municípios e Distritos de: Guaratinga, Itabatã Ibirapuã, Itabela, Itanhém, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Netos, Posto da Mata e Vereda.

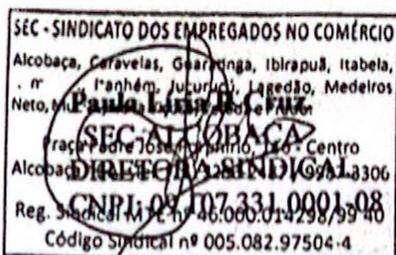
**Parágrafo Terceiro:** Para os trabalhadores de estabelecimentos comerciais de atendimento ao turista das cidades de: Alcobaça, Caravelas, Guaratinga, Mucuri Nova Viçosa e Prado, as horas realizadas do dia 16 ao dia 31 de Dezembro de 2024, serão pagas com o percentual de 60% (sessenta por cento e não compensadas).

**CLÁUSULA 4ª** - O trabalhador que se demitir ou vier a ser demitido e que não vier a gozar da folga relativa aos dias trabalhados, fará jus ao recebimento das horas trabalhadas no período, com o percentual de 60% (sessenta por cento) sobre as horas trabalhadas no período.

**CLÁUSULA 5ª** - Fica autorizado a prorrogação da jornada de trabalho do trabalhador comerciário, do comércio lojistas das cidades para o comércio lojista das cidade e Município de: Guaratinga, Itabatã Ibirapuã, Itabela, Itanhém, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Netos e Posto da Mata Obedecendo os seguintes horários:

**CLÁUSULA 6ª** - Fica estabelecido que o não cumprimento de qualquer das condições previstas neste acordo em suas cláusulas e parágrafos, implicará na incidência de multa conforme as cláusulas 10ª e 26ª da CCT e ACT

**Itabatã/ Mucuri - Bahia 11 de Dezembro de 2024**



*Gledson da Silva Dourado*  
**Gledson da Silva Dourado**  
**SICOMERCIOBAREGIAO**  
**PRESIDENTE**  
**CNPJ:46.642.374/0001-01**

**Tel.: (73) 98168-1830 - (73) 98168-1789**

**E-mail: sind\_alcobaca@hotmail.com / SITE: secalcobaca.com.br**  
**Rua do Tubarão, 280 - Praia do Farol - Alcobaça - BA / CEP: 45990-000**





Sindicato dos Empregados no Comércio de: Alcobaca, Caravelas, Guaratinga, Ibirapuã, Itabela, Itanhém, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto Mucuri, Nova Viçosa, Prado e Vereda.

CNPJ: 09.107.331/0001-08

HORÁRIO ESPECIAL DE FIM DE ANO PARA OS LOJISTA/ ANO DE 2024		
16/12/2024	Segunda-feira	DÁS 8:00 ÀS 19:30hs
17/12/2024	Terça-feira	DÁS 8:00 ÀS 19:30hs
18/12/2024	Quarta-feira	DÁS 8:00 ÀS 19:30hs
19/12/2024	Quinta-feira	DÁS 8:00 ÀS 19:30hs
20/12/2024	Sexta-feira	DÁS 8:00 ÀS 19:30hs
21/12/2024	Sábado	DÁS 8:00 ÀS 18:00hs
23/12/2024	Segunda-feira	DÁS 8:00 ÀS 19:30hs
24/12/2024	Terça-feira	DÁS 8:00 ÀS 19:30hs
25/12/2024	Quarta-feira	Fechado
26/12/2024	Quinta-feira	Fechado
30/12/2024	Segunda-feira	Das 8:00 às 19:00hs
31/12/2024	terça-feira	Das 8:00 às 14:00hs
01/01/2025	Quarta-feira	Fechado
02/01/2025	Quinta-feira	Fechado

*Geison Da Silva Damasceno*

Tel.: (73) 98168-1830 - (73) 98168-1789

E-mail: [sind\\_alcobaca@hotmail.com](mailto:sind_alcobaca@hotmail.com) / SITE: [secalcobaca.com.br](http://secalcobaca.com.br)  
Rua do Tubarão, 280 - Praia do Farol - Alcobaca - BA / CEP: 45990-000

